



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.450, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

DÁ NOVA REDAÇÃO À TABELA DE QUE TRATA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.346, DE 9 DE ABRIL DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A tabela de que trata o artigo 2º da Lei 2.346, de 9 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, por tempo determinado, para atender convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Vagas	Emprego	Horas Semanais	Salário R\$
1	Assistente Social	20	1.400,00
1	Mestre de Obras	44	1.710,00
15	Pedreiro	44	630,00+produção
2	Vigia Noturno	44	630,00+adicional noturno
2	Vigia Diurno	44	630,00
1	Apontador	44	630,00
1	Almoxarife	44	1.100,00
10	Servente	44	630,00
4	Carpinteiro	44	630,00+produção
4	Encanador	44	630,00+produção
4	Pintor	44	630,00+produção
4	Eletricista	44	630,00+produção
1	Encarregado de Obra	44	1.140,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas nos respectivos convênios celebrados com a CDHU.

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso na liberação dos recursos pela CDHU ou, no caso dos recursos repassados se mostrarem insuficientes, as despesas serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Pompeia, 25 de janeiro de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 25 de janeiro de 2012.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais